

CARTILHA PARA PREENCHIMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS NO SISTEMA PJe

(Suspensão de Processos ou Sobrestamento de Recursos por Precedentes Qualificados)

1. Introdução

Esta cartilha tem o objetivo de orientar servidores(as) do TRT da 11ª Região no preenchimento das movimentações de suspensão de processos ou sobrestamento de recursos no sistema PJe, com base em precedentes qualificados (IRDR, IAC, Repercussão Geral, IRR, etc.).

2. Códigos e Complementos para Lançamento

Tribunal	Precedente Qualificado	Código	Complemento	Exemplo do complemento
TRT11	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR	12098	Número do tema IRDR	10
TRT11	Incidente de Assunção de Competência – IAC	14968	Tribunal - número do tema IAC	TRT - 1
STF	Recursos Extraordinário com Repercussão Geral	265	Número do tema	1389
TST	Incidente de Recurso de Revista Repetitivo ou de Embargos Repetitivos – IRR	14973	Número do tema IRR	110
STF	Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade – ADI, ADC, ADO, ADPF	14971	Tipo e número da ação	ADI 6002
STJ	Recurso Especial Repetitivo	11975	Número do tema	1285
STF	Decisão do Presidente do STF em razão da SIRDR	12100	Número da SIRDR	8
STJ	Decisão do Presidente do STJ em razão da SIRDR	12099	Número da SIRDR	3
TST	Decisão do Presidente do TST em razão da SIRDR	14972	Número da SIRDR	6

3. Onde consultar os temas?

Você pode consultar os temas diretamente no site do TRT11, acessando a Tabela de Precedentes, que está constantemente atualizada.

Acesse: <https://portal.trt11.jus.br/index.php/uniformizacao-de-jurisprudencia>

O que você encontra na página:

- Temas de IRDR e de IAC do TRT11; Temas de IRR do TST; Temas de Repercussão Geral do STF; Temas de Recursos Repetitivos do STJ; Determinações de suspensão processual por precedente qualificado do TRT11 e dos Tribunais Superiores.

4. Dúvidas?

Em caso de dúvidas sobre o preenchimento ou sobre os temas aplicáveis, entre em contato com a equipe da Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas através do e-mail: precedentes@trt11.jus.br.